ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.1405/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI, com sede na Rua Doroteu Sertão, n° 560, Centro, CEP n° 64.170-000, na cidade de Joaquim Pires - PI , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.554.208/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Genival Bezerra da Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01.1405/2021, publicada no 09 de abril de 2021, processo administrativo n.º 014/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES – PI, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 014/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: E DANTAS BRANDAO - EIRELI
CNPJ: 14.222.220/0001-74
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO FRANCISCO, Nº1800, TANCREDO NEVES, TERESINA – PI
REPRESENTANTE: EMANUEL DANTAS BRANDAO
TEL.: (86) 3235-7479

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	ARMÁRIO DE AÇO C / 02 PORTAS , 195X90X40CM	150	UN	R$837,90	R$125.685,00
0003	ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS 160X75X35CM	100	UN	R$576,20	R$57.620,00
0008	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS ECON,PASTA SUSPENSA 133X46X60	50	UN	R$612,10	R$30.605,00
0009	ARQUIVO DE AÇO C/ 06 GAVETAS , P/ FICHAS133X54X70	5	UN	R$932,80	R$4.664,00
0011	BALANÇO VAI E VEM METÁLICO	4	UN	R$1.314,00	R$5.256,00
0013	BANCO DE PRAÇA ESTRURA EM METAL	15	UN	R$1.274,80	R$19.122,00
0014	BARRA METÁLICA	4	UN	R$1.314,00	R$5.256,00
0017	BEBEDOURO IND C/03 TORN, 100 LTS PINTADO MED: 1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	30	UN	R$2.584,00	R$77.520,00
0020	"BIBLIOCANTO EM ""L"""	50	UN	R$6,70	R$335,00
0022	CADEIRA ESCOLAR ADAPTADA PARA ALUNODEFICIENTE ESTRUTURA METALICA E ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO.	20	UN	R$1.190,90	R$23.818,00
0028	CADEIRA INFANTIL FIXA ASSENTO E ENCOSTO PVC LISO ESTRUTURA METALICA	500	UN	R$114,00	R$57.000,00
0034	CAIXA BIBLIOGRÁFICA	100	UN	R$18,60	R$1.860,00
0041	ESCORREGADOR METÁLICO	4	UN	R$1.244,90	R$4.979,60

EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392
Assinado de forma digital por EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392
Dados: 2021.05.14 15:36:40 -03'00'

0045	ESTANTE DE AÇO P/BIBLIOTECA C/12BANDEJAS 198X92X56, 02 FACES	40	UN	R$884,00	R$35.360,00
0048	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 02 BOCAS COMFORNO	20	UN	R$987,00	R$19.740,00
0051	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO	20	UN	R$1.073,00	R$21.460,00
0052	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS COM FORNO	2	UN	R$1.798,00	R$3.596,00
0054	GIRA GIRA METÁLICO	4	UN	R$1.778,00	R$7.112,00
0057	LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS	20	UN	R$1.147,50	R$22.950,00
0060	LONGARINA PVC 03 LUGARES	100	UN	R$379,00	R$37.900,00
0061	LONGARINA PVC 04 LUGARES	50	UN	R$496,00	R$24.800,00
0064	MÊSA DE REUNIÃO REDONDA MDF MED.1.20X75 ESTRUTURA METALICA	10	UN	R$438,00	R$4.380,00
0068	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,20X60ESTRUTURA METALICA	100	UN	R$318,00	R$31.800,00
0069	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,50X60ESTRUTURA METALICA	15	UN	R$344,00	R$5.160,00
0070	MESA P/ CADEIRANTE ESTRUTURA METALICA	10	UN	R$366,00	R$3.660,00
0071	MESA PARA COMPUTADOR, COM TECLADO90X60. ESTRUTURA METALICA	20	UN	R$289,00	R$5.780,00
0074	MÓDULO RECEPÇÃO MDF MED. 1.30X1.30X1.00 ESTRUTURA METALICA	5	UN	R$869,90	R$4.349,50
0078	ROUPEIRO DE AÇO C/08 PORTAS PEQ C/PITÃO 195X60X40	20	UN	R$633,00	R$12.660,00
0079	ROUPEIRO DE AÇO C/12 PORTAS PEQ C/PITÃO 195X90X40	10	UN	R$841,00	R$8.410,00
0080	ROUPEIRO DE AÇO C/16 PORTAS PEQ C/PITÃO 195X120X40	20	UN	R$ 1.122,00	22.440,00
0083	SUPORTE VOLANTE P/ CPU E ESTABILIZADORMDF MED. 26X40X45	30	UN	R$ 125,00	3.750,00
0085	MESA ACESSIVEL - MA-02	10	UN	R$ 400,00	4.000,00
0086	APARADEIRA DE INOX	30	UN	R$ 153,00	4.590,00
0087	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTA,3 PRATELEIRAE CHAVE MED. 160X35X70	20	UN	R$ 582,00	11.640,00
0090	BERÇO INFANTIL, GRADE FIXA MED. 80X52X90	30	UN	R$ 260,00	7.800,00
0091	BERÇO C/ CUNA DE ACRÍLICO, ESTRUTURATUBULAR ESMALTADO C/ RODAS, ACOMPANHA COXIM	10	UN	R$ 622,00	6.220,00
0092	BIOMBO DUPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED.1.20X1.75	50	UN	R$ 231,00	11.550,00
0093	BIOMBO TRIPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED.1.80X1.75	50	UN	R$ 289,00	14.450,00
0094	BRAÇADEIRA P/INJEÇÃO ALT. REGULÁVELESMALTADA E CONCHA INOX	30	UN	R$ 128,00	3.840,00
0095	CADEIRA DE RODAS C/ASSENTO E ENCOSTOESTOFADO	10	UN	R$ 349,00	3.490,00
0096	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE C/ ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO ESTOFADO	10	UN	R$ 368,00	3.680,00
0097	CADEIRA P/ ACOMPANHANTE ENCOSTO RECLINÁVEL, ASSENTO, ENCOSTO, SUP. P/BRAÇO E SUP. P/ PÉS ESTOFADOS	20	UN	R$ 556,00	11.120,00
0098	CAMA DE FAWLER C/ 2 MOVIMENTOSC/RODÍZIO C/ GRADE ESMALTADA	20	UN	R$ 1.625,00	32.500,00
0099	CAMA DE FAWLER INFANTIL C/RODÍZIOC/GRADE ESMALTADA 1,50X65X60	10	UN	R$ 1.135,00	11.350,00
0101	CARRO MACA C/ GRADE LATERAL MÓVEL C/ RODÍZIO, LEITO ESTOFADO MED. 1.90X50X80	15	UN	R$ 830,00	12.450,00
0102	CARRO MACA TOTALMENTE INOX C/ RODÍZIO,SUPORTE DE SORO INOX E BORRACHA DE PROTEÇÃO	5	UN	R$ 2.232,00	11.160,00
0103	CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIATOTALMENTE INOX	2	UN	R$ 3.498,00	6.996,00
0104	CARRO EMERGÊNCIA C/03 GAVETAS SENDO01 C/ DIVISÓRIA EM PVC P/ MEDICAMENTO, PRATELEIRA INFERIOR, SUP. SORO, SUP. P/ MONITOR, SUP. P/ CILINDRO C/ VELCRO, TAMPO INOX, TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO, RODAS DE 5"	5	UN	R$ 1.845,00	9.225,00
0105	CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ RODÍZIO S/SUPORTE PARA BALDE E BACIA	15	UN	R$ 231,00	3.465,00
0106	CARRO CURATIVO INOX C/ RODÍZIO C/SUPORTE C/BALDE E BACIA INOX	10	UN	R$ 906,00	9.060,00
0107	CARRO P/ TRANSPORTE DE BANDEJAS C/ 3PRATELEIRAS ESMALTADA C/ RODÍZIO	3	UN	R$ 674,00	2.022,00
0108	COXIM P/EXAME CLINICO	60	UN	R$ 136,00	8.160,00
0111	ESCADINHA C/ 2 DEGRAUS	80	UN	R$ 75,00	6.000,00
0112	MACA ESTOFADA	30	UN	R$ 282,00	8.460,00

EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392

Assinado de forma digital por EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392
Dados: 2021.05.14 15:36:56 -03'00'

0113	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED.40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	30	UN	R$ 85,00	2.550,00
0114	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED.40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	20	UN	R$ 114,00	2.280,00
0115	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED.40X60X80 EM ESTRUTURA METALICA	20	UN	R$ 108,00	2.160,00
0116	MESA DE CABECEIRA C/ PORTA E GAVETA ESMALTADA MED. 45X40X80 EM ESTRUTURAMETALICA	15	UN	R$ 289,00	4.335,00
0117	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	15	UN	R$ 209,00	3.135,00
0118	MESA DE MAYO INOX C/ RODÍZIO C/ BANDEJAINOX EM ESTRUTURA METALICA	5	UN	R$ 324,00	1.620,00
0120	MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS ESMALTADA EM ESTRUTURA METALICA	20	UN	R$ 226,00	4.520,00
0121	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA C/ LEITOESTOFADO, PORTA COXA E GAVETA INOX MED: 1.80X51X81CM	30	UN	R$ 719,00	21.570,00
0122	MESA P/ REFEIÇÃO ESTRUTURA TUBULARESMALTADO C/RODAS, TAMPO EM MDF DECORATIVO.	20	UN	R$ 208,90	4.178,00
0123	MOCHO GIRATÓRIO ESMALTADO C/ ASSENTOESTOFADO	50	UN	R$ 124,98	6.249,00
0124	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO MED. 0,50X0,38X0,11(AXLXP)	30	UN	R$ 260,00	7.800,00
0125	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPO MED.0,50X0,76X0,11	10	UN	R$ 520,00	5.200,00
0127	POLTRONA ARTICULÁVEL C/ENCOSTO,ASSENTO, BRAÇO E PERNAS ESTOFADOS COBERTA EM NAPA. QUE MOVIMENTAM-SE JUNTO C/ A INCLINAÇÃO DOENCOSTO	30	UN	R$ 1.100,00	33.000,00
0129	SUPORTE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3GANCHOS MED. 2MT	80	UN	R$ 70,00	5.600,00
0131	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	50	UN	R$ 57,97	2.898,50
0132	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	20	UN	R$ 111,00	2.220,00
0133	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE03 L	30	UN	R$ 28,90	867,00
0134	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE07 L	30	UN	R$ 34,98	1.049,40
0135	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE13 L	30	UN	R$ 42,97	1.289,10
0139	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 188 WATTSDE POTÊNCIA	10	UN	R$ 585,00	5.850,00
0144	FOGÃO DOMÉSTICO A GAS 4 BOCAS	15	UN	R$ 575,00	8.625,00
0160	SANDUICHEIRA FAST GRILL E SANDWICH	12	UN	R$ 165,00	1.980,00
VALOR TOTAL DO VENCEDOR:					**R$1.021.232,10**

CADASTRO DE RESERVA

ITEM 0002 - ARMÁRIO DE AÇO C / 02 PORTAS , 195X90X40 CM | Valor: 837,90 (CONT.)

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Tipo
1	CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.852.873/0002-87	EPP/SS

ITEM 0003 - ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS 160X75X35 CM | Valor: 576,20 (CONT.)

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Tipo
1	CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.852.873/0002-87	EPP/SS

ITEM 0028 - CADEIRA INFANTIL FIXA ASSENTO E ENCOSTO PVC LISO ESTRUTURA METALICA | Valor: 114,00

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Tipo
1	CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.852.873/0002-87	EPP/SS

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no

EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392
Assinado de forma digital por EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392
Dados: 2021.05.14 15:37:16 -03'00'

que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 0267, de 2013.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392
Assinado de forma digital por EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392
Dados: 2021.05.14 15:37:30 -03'00'

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392
Assinado de forma digital por EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392
Dados: 2021.05.14 15:37:42 -03'00'

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JOAQUIM PIRES – PI,14 de MAIO de 2021.

Genival Bezerra da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Emanuel Dantas Brandao
E DANTAS BRANDAO - EIRELI

EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392

Assinado de forma digital por EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392
Dados: 2021.05.14 15:37:55 -03'00'